



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672
e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 26
Rub. _____

PROCESSO Nº : 20395-5/2013
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ASSUNTO : DENUNCIA
RELATOR : CONS. SÉRGIO RICARO

RELATÓRIO

Cuidam os autos de Denúncia ajuizada pelo Sr. Claudemir Mendes Barranco contra a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, em razão de que durante o exercício de 2012, a empresa de sua propriedade, CLAUDEMIR MENDES BARRANCO E CIA. LTDA - ME, prestou relevantes serviços de plantões médicos e atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal de Terra Nova do Norte.

Afirma o denunciante que o gestor anterior Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, deixou de quitar parcelas do contrato firmado com a sua empresa, cujas despesas foram inscritas em Restos a Pagar, e o atual gestor embora procurado diversas vezes se nega a quitar as despesas referidas que importa em R\$ 138.000,00, sendo 02 parcelas de R\$ 56.500,00 e parte de 01 parcela no valor de R\$ 25.000,00.

Em sua manifestação a Secex da 6ª relatoria, manifestou-se reconhecendo a procedência da denúncia, opinando pela notificação do atual gestor para apresentar esclarecimentos, contudo este ficou-se inerte.

Nos termos dos artigos 99, III e 227, § 3º, da Resolução nº 14/2007, o feito foi submetido à apreciação do Ministério Público de Contas, que emitiu o Parecer nº 777/2014, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alison Carvalho de Alencar, opinou pelo conhecimento e pela procedência da presente denúncia, no sentido “de notificar o atual prefeito do Município de Terra Nova do Norte, para quitar os Restos a Pagar a pagar processados (4379/12; 4905/12 e 5126/12), no importe de R\$ 129.500,00, um vez que o serviço foi prestado.”

É o relatório.



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013